



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL

EDITAL N.º 65 /2020

Prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires

António Manuel Ascensão Mestre Bota, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, torna público que, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 18 de dezembro de 2019, deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, por mais 540 (quinhentos e quarenta) dias, com efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2020.

Deliberação

“Ponto 3.13 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE GOMES AIRES

O Senhor Presidente submeteu à apreciação do executivo a informação n.º 68/2019, exarada em 09 de dezembro, pela Arq.ª Margarida Ramos, que se transcreve:

“ASSUNTO: Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires - Prorrogação do prazo de elaboração

Deliberou a Câmara Municipal na sua reunião de 18/07/2018 aprovar o início da elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, seguidamente referido como PPAAEGA, fixando o prazo de 540 dias para a sua elaboração.

O prazo termina a 09 de janeiro de 2020, sendo o mesmo insuficiente para terminar a elaboração do plano.

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E GESTÃO TERRITORIAL

Prevê o número 6 do artigo 76.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio que o prazo para a elaboração do plano pode ser prorrogado por uma só vez e por um período máximo igual ao previamente estabelecido.

Neste sentido, submete-se à aprovação da Câmara Municipal a prorrogação do prazo de elaboração do PPAAEGA, por mais 540 dias, a partir do dia 10 de janeiro de 2020.”

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade, deliberou:

1.º - Aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Gomes Aires, por mais 540 dias, a partir do dia 10 de janeiro de 2020;

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a presente deliberação em minuta.”

Paços do Município de Almodôvar, 27 de abril de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

ANTÓNIO MANUEL
ASCENÇÃO
MESTRE BOTA

Digitally signed by ANTÓNIO
MÁNUEL ASCENÇÃO MESTRE
BOTA
Date: 2020.04.28 09:30:49 +01:00
Location: Portugal

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.